

LEI Nº 5.290, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE	51.687.406/0001-25	R\$ 52.479,45

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE, serão pago em uma única parcela, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês de outubro de 2024. Para promover intercâmbio com instituições que trabalhem com eventos esportivos.

Emenda

Impositiva - 26	R\$ 15.000,00
-----------------	---------------

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub- Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 091 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.0.241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 458

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Valor- R\$ 15. 000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º O repasse da subvenção à entidade Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE, no valor de R\$ 37.479,45 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo uma no valor de R\$ 18.739,72 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) no mês de novembro de 2024 e outra no valor de R\$ 18.739,73 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) no mês de dezembro de 2024, para promover ações de incentivos, apoio e sensibilização a fim de mobilizar empresa e

instituições para oportunizar a profissionalização dos atletas envolvidos com a associação OUIROMIX FUTEBOL CLUBE.

Emendas

BCDA 10 – PSL	R\$ 20.000,00
Impositiva 43	R\$ 17.479,45

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub- Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 091 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.0.241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 458

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Valor- R\$ 37.479,45 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco).

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Iturama-MG, 10 de outubro de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS